



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026  
Processo Administrativo nº 1081/2025  
EDITAL Nº 29/2026**

**CONTRATANTE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**OBJETO**

Registro de preço, destinada à aquisição, sob demanda, de tubos diversos em PVC

**DATA DA SESSÃO**

Dia 22/06/2026 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MUNICÍPIO DE SOROCABA  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÃO, SUPRIMENTOS  
E CONTRATOS**

---

**EDITAL Nº 29/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO,  
SOB DEMANDA, TUBOS DIVERSOS EM PVC, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,  
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2025 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1081/2025 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026** em epígrafe.

- 1.1.1. Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.**
- 1.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 1.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.**



- 1.2.** O presente PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento **menor preço por lote**, processar-se-á nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 29.084/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 04/2025, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 02/2025 (Regulamento Geral da NLLC), bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **03/06/2026** até o dia **22/06/2026**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 22/06/2026, às 10:00 horas.**
- 1.3.1** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo site desta Administração [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br), **em ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, SUPRIMENTOS E CONTRATOS.**
- 1.4.1** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.
- 1.5. Anexos** que integram este edital:
- I. Especificação do Objeto;
  - II. Termo de Referência;
  - III. Modelo de Carta Proposta;
  - IV. Minuta da Ata;
  - V. Declaração de Inexistência de Emprego Menor no Quadro da Empresa;
  - VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
  - VII. Termo de Ciência e de Notificação;
  - VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;



- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;
- X. Especificação Técnica do Projeto;
- XI. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- XII. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- XIII. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

## 2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **formação de registro de preço, destinado à aquisição, sob demanda, tubos diversos em pvc**, para uso e por solicitação da **Diretoria Operacional de Água e Diretoria Operacional de Esgoto**.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 10 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **11 do Termo de Referência – Anexo III**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um item, conforme **Anexo I** facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total. Os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 3.2 As regras referentes as condições de execução do objeto são as constantes do Termo de Referência anexo.



- 3.3** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 04, do Termo de Referência - Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais - Anexo IX.
- 3.3.1** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.3.1.1** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.4** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 10 e seus subitens.
- 3.5 Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor Maurilio Rodrigues Gomes do Departamento de Água, e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.6** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.7 Representação da Detentora:** Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.7.1** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.
- 3.8 Subcontratação:** não será admitida subcontratação.
- 4. RECEBIMENTO DO OBJETO.**
- 4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.



**4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

## **5. GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Não será exigida garantia contratual.

## **6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**6.1.** Para a proposição de preços a licitante deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no Termo de Referência.

**6.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

**6.2.** O pagamento será conforme a previsão do Termo de Referência.

**6.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**6.4.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/05/2026, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**6.4.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os materiais a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**6.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



**6.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**6.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**7.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**7.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:

**7.2.1.** Aqueles que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**7.2.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

**7.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.2.4.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**7.2.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entida-



de contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.2.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.2.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**7.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.2.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**7.2.12.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

**7.2.13.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II e não apresentem a demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

**7.2.14.** Sociedades Cooperativas;

**7.2.15.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

**7.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**7.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=noMeSancionado&direcao=asc>);



**7.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**7.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

**7.4.** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**7.5.** Constatada a existência de impedimento e/ou sanções a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

## **8. PROCEDIMENTOS.**

**8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**8.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

**8.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

**8.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**8.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**8.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.



- 8.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 8.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 8.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 8.4.1.** **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 8.5.** As **propostas** serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.



- 8.7. **Somente** serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.8. Se **ocorrer** 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. As **licitantes** serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.9.1. **Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 8.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 8.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 8.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 8.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 8.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:



**8.14.1. Proposta Eletrônica.**

- 8.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 8.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 21, bem como as condições apresentadas no item 6.
- 8.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**8.14.2. Proposta Escrita.**

- 8.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta – Anexo III**.
- 8.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 8.15.
- 8.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 8.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);**
  - b) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);**
  - c) Indicação com qualificação de quem assinará a ata de registro de preço, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica,**

informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;

- d) Indicação do preposto;
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

**8.14.2.5. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecuibilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.**

## **8.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:**

**8.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br), a proposta/documentação relacionada nos itens 8.14.2 e 9, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

**8.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**8.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de



proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.15.1.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

**8.15.1.4. O envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

**8.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo **menor preço** por lote e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**8.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

**8.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

**8.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.4 deste edital.**

**8.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**8.20.** Para efeito do disposto no subitem 8.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;



- 8.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 8.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 8.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 8.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.23.** O disposto no subitem 14 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.24.** **O item 8.18 não se aplica para o(s) lote(s) com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 8.25.** **Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 8.25.1.** Não se aplica o item 8.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 8.25.2.** Não se aplica o item 8.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



- 8.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 8.25.1 e 8.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 8.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 8.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.
- 8.29.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.30.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.30.1.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 8.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 8.32.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 8.33.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 9. HABILITAÇÃO.**
- 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:**



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra/ata de registro de preços. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

**9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
  - Publicação em Jornal; ou
  - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - Comprovação por Sped.



b) “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **9.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- b) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo XII.
- d) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIII.

**9.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**

**9.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.**

**9.7. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os**



**documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

- 9.8. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Caso o fornecedor pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 9.10. Serão** aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 9.12.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.
- 9.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**
- 9.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**OBS.: Solicita-se, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada acima.**

## **10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**10.1** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, seus anexos ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

**10.2** Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:



- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V. Apresentar documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.3 Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
  - A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



- B.** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- C.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- D.** Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- E.** Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- F.** Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

**10.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):**

**10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.4.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.5** A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

**10.6** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.7** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.9** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 10.10** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.11** Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

## **11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

- 11.1.** Homologado o resultado do procedimento e adjudicado o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, o SAAE convocará o fornecedor vencedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie assinatura da ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de “Compromisso de Fornecimento”, e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**11.1.2** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

- 11.2.** Caso o fornecedor convocado não compareça para assinar o disposto no subitem 11.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

- 11.3.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.

**11.3.2** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização



de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.3.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.3.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.3.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 12.1.** Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 12.1.1** Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
  - 12.1.2** Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
  - 12.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
  - 12.2.2** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 12.2.3** **A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:**



- I. Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
- II. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

- 12.3.** Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 12.4.** Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.5.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 13.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:
- 13.1.1.** Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
  - 13.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 13.1.3.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
  - 13.1.4.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
  - 13.1.5.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
  - 13.1.6.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 13.1.7.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;



13.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

13.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

13.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

#### **14. RECURSO FINANCEIRO.**

14.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 110000 e 23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 110000.**

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

15.1. A licitação será processada e julgada por Pregoeiro/Agente de Contratação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº



15/2026, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 15.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.9. As normas disciplinadoras deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposições deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 15.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 15.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto**



**15.14. A apresentação da proposta no presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 será considerada como evidência de que o fornecedor:**

**15.14.1.**Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do ato convocatório, que os comparou entre si e obteve da Administração informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**15.14.2.**Considerou que os elementos deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**15.15.** A participação neste edital implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas (itens) e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 03 de junho de 2026.

**GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
DIRETOR GERAL**



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE 01 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>846</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC JS DN-20MM (3/4")</b> Especificação: Tubo de PVC, junta soldável DN 20, DE 25 mm, barras com 6 metros de comprimento, conforme NBR 5648 (Tubos e Conexões de PVC 6,3 PN 750 MPa, com junta soldável).	<b>2.649,39</b>

<b>LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>1.752</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC JE CL.15 DN 50MM DE 60MM 2"</b> Especificação: Tubo de PVC junta elástica classe 15, DN 50 mm DE 60 mm (2") barra com 6 metros de comprimento na cor marrom com respectivos anéis de borracha integrado ou removível (JEI / JERI) conforme NBR 5647.	<b>23.929,40</b>

<b>LOTE 03 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>504</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC JE CL.15 DN 100MM DE 110MM 4"</b> Especificação: Tubo de PVC junta elástica, DN 100 mm (de 110mm), classe 15, na cor marrom, para pressão nominal de 0,75 MPa, com anel de	<b>19.944,96</b>



			borracha integrado ou removível (JEI/JERI), conforme NBR 5647 - Barra com 06 metros de comprimento	
--	--	--	---	--

**LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	2.250	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 100MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 100 mm, ocre, em barras de 6 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	40.721,25

**LOTE 05 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.638	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 150MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 150 mm, ocre, em barras de 6 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	64.253,28

**LOTE 06– COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	450	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 250MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 250mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de	46.125,00



			borracha.	
--	--	--	-----------	--

**LOTE 07- COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	750	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 300MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 300mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	117.075,00

**LOTE 08 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
1	252	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 400MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 400mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	59.719,80

**LOTE 09 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.272	m	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 150MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN 150 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta /	113.933,04



			<p>bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.</p>	
--	--	--	---	--

**LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	3.114	m	<p><b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 200MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 200mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.</p>	210.137,91

**LOTE 11– COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	7.626	m	<p><b>TUBO DE POLIETILENO COR AZUL DN 20 MM</b> Especificação: Tubo de polietileno, na cor azul, DN 20 mm, para ramais prediais de ligação de água. Material deverá ser fornecido em rolos de 50 m. Conforme Especificação Técnica de Projeto n.001 ETP 001/SAAE.</p>	27.758,64

**LOTE 12 – COTA RESERVADA ME/EPP**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
------	-------	-------	-------------------------	--------------------



<b>01</b>	<b>2.124</b>	<b>m</b>	<b>TUBO PVC BRANCO COLETOR DE ESGOTO, SN, DN 100 MM</b> Especificação: Tubo PVC coletor de esgoto, branco, serie normal DN 100 mm, conforme NBR 5688. O material será inspecionado, conforme a NBR 5688.	<b>25.771,20</b>
-----------	--------------	----------	--	------------------

**LOTE 13 – COTA RESERVADA ME/EPP**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>1.002</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 250MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN250 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>197.684,58</b>

**LOTE 14 – COTA RESERVADA ME/EPP**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>558</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 400MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN400 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos	<b>309.762,54</b>



			intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	
--	--	--	--	--

**LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	2.538	m	<b>TUBO DE PVC JS DN-20MM (¾")</b> Especificação: Tubo de PVC, junta soldável DN 20, DE 25 mm, barras com 6 metros de comprimento, conforme NBR 5648 (Tubos e Conexões de PVC 6,3 PN 750 MPa, com junta soldável).	7.948,17

**LOTE 16– AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.020	m	<b>TUBO DE PVC JS DN-40MM (1 1/2")</b> Especificação: Tubo de PVC, junta soldável DN 40mm, DE 50 mm, barras com 6 metros de comprimento, conforme NBR 5648 (Tubos e Conexões de PVC 6,3 – PN 750 MPa, com junta soldável).	13.260,00

**LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.002	m	<b>TUBO DE PVC JE CL.15 DN 75MM DE 85MM 3"</b> Especificação: Tubo de PVC junta elástica DN 75mm (DE 85 mm), Classe 15, na cor marrom, p/ pressão nominal de 0,75 mpa, conforme NBR 5647, com anel de borracha integrado ou	30.712,97



			removível (JEI/JERI) - Barra medindo 06 metros de comprimento.	
--	--	--	---	--

**LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	5.250	m	<b>TUBO DE PVC JE CL.15 DN 50MM DE 60MM 2"</b> Especificação: Tubo de PVC junta elástica classe 15, DN 50 mm DE 60 mm (2") barra com 6 metros de comprimento na cor marrom com respectivos anéis de borracha integrado ou removível (JEI / JERI) conforme NBR 5647.	71.706,25

**LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1500	m	<b>TUBO DE PVC JE CL.15 DN 100MM DE 110MM 4"</b> Especificação: Tubo de PVC junta elástica, DN 100 mm (de 110mm), classe 15, na cor marrom, para pressão nominal de 0,75 MPa, com anel de borracha integrado ou removível (JEI/JERI), conforme NBR 5647 - Barra com 06 metros de comprimento	59.360,00

**LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	6.750	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 100MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 100 mm, ocre, em barras de 6 metros	122.163,75



			de comprimento conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	
--	--	--	--	--

**LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	4.908	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 150MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 150 mm, ocre, em barras de 6 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	192.524,48

**LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.350	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 250MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 250mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	138.438,00

**LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	2.250	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 300MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 300mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de	351.225,00



			borracha.	
--	--	--	-----------	--

**LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	504	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 350MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 350mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	106.797,60

**LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	768	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 400MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 400mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	182.003,20

**LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	3.828	m	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 150MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN 150 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta /	342.873,96



			bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE	
--	--	--	--	--

**LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.002	m	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 350MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN=350 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750:2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>349.247,10</b>

**LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	750	m	<b>TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 800 MM</b> Especificação: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 800 mm fabricado em polietileno (PE) ou PVC-U, diâmetro interno mínimo:785 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBR 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 PA). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN	<b>583.838,75</b>



			1446, ISO3127, ISO 12091 e EN 1277.	
--	--	--	-------------------------------------	--

**LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	9.336	m	<b>TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 200MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 200mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.	630.008,84

**LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	120	m	<b>TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM</b> Especificação: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação. Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.	444,00

**LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	240	m	<b>TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM</b> Especificação: Tubo de PVC Branco, para esgoto, série normal. Dimensões: DN 75 mm (3"). Referencias normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.	2.136,00



**LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	120	m	<b>TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM</b> Especificação: Tubo de PVC Branco, para esgoto, série normal. Dimensões: DN 50 mm (2"). Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.	727,20

**LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	22.874	m	<b>TUBO DE POLIETILENO COR AZUL DN 20 MM</b> Especificação: Tubo de polietileno, na cor azul, DN 20 mm, para ramais prediais de ligação de água. Material deverá ser fornecido em rolos de 50 m. Conforme Especificação Técnica de Projeto n.001 ETP 001/SAAE.	83.261,36

**LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	6378	m	<b>TUBO PVC BRANCO COLETOR DE ESGOTO, SN, DN 100 MM</b> Especificação: Tubo PVC coletor de esgoto, branco, serie normal DN 100 mm, conforme NBR	77.386,40



			5688. O material será inspecionado, conforme a NBR 5688.	
--	--	--	---	--

**LOTE 35– AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	4.356	m	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 100MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN=100 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>210.235,08</b>

**LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	1.554	m	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 200MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN 200 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>260.955,45</b>



<b>LOTE 37 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>3.018</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 250MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN250 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>595.421,22</b>

<b>LOTE 38– AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>588</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 300MM</b> Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN=300 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16. OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.	<b>152.650,68</b>

<b>LOTE 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo</b>



				(R\$)
<b>01</b>	<b>1.668</b>	<b>m</b>	<p><b>TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 400MM</b>            Especificação: Tubo de PVC rígido DEFOFO DN400 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16.            OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.</p>	<b>925.956,84</b>

**LOTE 40 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
<b>01</b>	<b>192</b>	<b>m</b>	<p><b>TUBO DE PVC DEFOFO / PVC-O PRESSURIZADO DN 400MM</b>            Tubo de PVC DEFOFO Pressurizado p/ rede de esgoto, cor ocre, diâmetro nominal 400mm, Classe de pressão 1,6 MPa, com Junta Elástica Nitrílica Integrada (JEI), ponta/bolsa. Conforme ABNT NBR 7665.            Obs. A licitante poderá ofertar tubo de PVC Orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.</p>	<b>95.854,08</b>

**LOTE 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
------	-------	-------	-------------------------	--------------------



<b>01</b>	<b>204</b>	<b>m</b>	<b>TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 400MM</b> Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 400 mm fabricado em polietileno (PE) ou PVC-U, diâmetro interno mínimo:392 mm, sistema ponta-bolsa-anel, barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.	<b>46.772,44</b>
-----------	------------	----------	---	------------------

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. 1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda de PVC de tipos de diâmetros diversos, para atendimento à área Operacional de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 09/2025.

**2. 2. QUANTIDADE**

**2.1 Lote 01 – Exclusivo ME/EPP**

846 metros de Tubo de PVC JS DN-20mm (3/4")

**2.2 Lote 02 – Exclusivo ME/EPP**

1.752 metros de Tubo de PVC JE Cl.15 DN= 50mm DE= 60mm 2"

**2.3 Lote 03 – Exclusivo ME/EPP**

504 metros de Tubo de PVC JE Cl.15 DN= 100mm DE= 110mm 4"

**2.4 Lote 04 – Exclusivo ME/EPP**

2.250 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 100 mm

**2.5 Lote 05 – Exclusivo ME/EPP**

1.638 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 150mm

**2.6 Lote 06 – Exclusivo ME/EPP**

450 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 250 mm

**2.7 Lote 07 – Exclusivo ME/EPP**

750 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 300mm

**2.8 Lote 08 – Exclusivo ME/EPP**

252 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 400mm

**2.9 Lote 09 – Exclusivo ME/EPP**

1.272 metros de Tubo de PVC DEFOFO / PVC-O JE DN= 150mm

**2.10 Lote 10 – Exclusivo ME/EPP**

3.114 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 200 mm

**2.11 Lote 11 – Exclusivo ME/EPP**

7.626 metros de Tubo de Polietileno Cor Azul DN 20 mm

**2.12 Lote 12 – Exclusivo ME/EPP**

2.124 metros de Tubo PVC Branco Coletor de Esgoto, SN, DN 100 mm

**2.13 Lote 13 – Exclusivo ME/EPP**

1.002 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 250mm

**2.14 Lote 14– Exclusivo ME/EPP**

558 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 400mm

**2.15 Lote 15 – Ampla Concorrência**

2.538 metros de Tubo de PVC JS DN-20mm (3/4")

**2.16 Lote 16 – Ampla Concorrência**

1.020 metros de Tubo de PVC JS DN-40mm (1 1/2")

**2.17 Lote 17 – Ampla Concorrência**

1.002 metros de Tubo de PVC JE Cl.15 DN= 75mm DE 3"

**2.18 Lote 18 – Ampla Concorrência**

5.250 metros de Tubo de PVC JE Cl.15 DN= 50mm DE= 60mm 2"

**2.19 Lote 19 – Ampla Concorrência**

1.500 metros de Tubo de PVC JE Cl.15 DN= 100mm DE= 110mm 4"

**2.20 Lote 20 – Ampla Concorrência**

6.750 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 100 mm

**2.21 Lote 21 – Ampla Concorrência**

4.908 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 150mm

**2.22 Lote 22 – Ampla Concorrência**

1.350 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 250 mm

**2.23 Lote 23 – Ampla Concorrência**

2.250 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 300mm

**2.24 Lote 24 – Ampla Concorrência**

504 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 350mm

**2.25 Lote 25 – Ampla Concorrência**

768 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 400mm

**2.26 Lote 26 – Ampla Concorrência**

3.828 metros de Tubo de PVC DEFOFO / PVC-O JE DN= 150mm

**2.27 Lote 27 – Ampla Concorrência**

1.002 metros de Tubo de PVC DEFOFO / PVC-O JE DN= 350mm

**2.28 Lote 28 – Ampla Concorrência**

750 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 800mm

**2.29 Lote 29 – Ampla Concorrência**

9.336 metros de Tubo de PVC Rígido Coletor de Esgoto DN 200 mm

**2.30 Lote 30 – Ampla Concorrência**

120 metros de Tubo de PVC Branco para Esgoto 40mm

**2.31 Lote 31 – Ampla Concorrência**

240 metros de Tubo de PVC Branco para Esgoto 75 mm Soldável

**2.32 Lote 32 – Ampla Concorrência**

120 metros de Tubo de PVC Branco para Esgoto 50mm



**2.33 Lote 33 – Ampla Concorrência**

22.874 metros de Tubo de Polietileno Cor Azul DN 20 mm

**2.34 Lote 34 – Ampla Concorrência**

6.378 metros de Tubo PVC Branco Coletor de Esgoto, SN, DN 100 mm

**2.35 Lote 35 – Ampla Concorrência**

4.356 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN- 100mm

**2.36 Lote 36 – Ampla Concorrência**

1.554 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 200mm

**2.37 Lote 37 – Ampla Concorrência**

3.018 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 250mm

**2.38 Lote 38 – Ampla Concorrência**

588 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 300mm

**2.39 Lote 39 – Ampla Concorrência**

1.668 metros de Tubo de PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 400mm

**2.40 Lote 40 – Ampla Concorrência**

192 metros de Tubo de PVC DEFOFO / PVC-O Pressurizado DN 400mm

**2.41 Lote 41 – Ampla Concorrência**

204 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 400mm

### **3 ESPECIFICAÇÕES**

**TUBO DE PVC JS DN-20MM (3/4")**

Tubo de PVC, junta soldável DN 20, DE 25 mm, barras com 6 metros de comprimento, conforme NBR 5648 (Tubos e Conexões de PVC 6,3 PN 750 MPa, com junta soldável).

**TUBO DE PVC JS DN-40MM (1 1/2")**

Tubo de PVC, junta soldável DN 40mm, DE 50 mm, barras com 6 metros de comprimento, conforme NBR 5648 (Tubos e Conexões de PVC 6,3 – PN 750 MPa, com junta soldável).



**TUBO DE PVC JE CL.15 DN 75MM DE 85MM 3”**

Tubo de PVC junta elástica DN75mm (DE 85 mm), Classe 15, na cor marrom, p/ pressão nominal de 0,75 mpa, conforme NBR 5647, com anel de borracha integrado ou removível (JEI/JERI)

- Barra medindo 06 metros de comprimento.

**TUBO DE PVC JE CL.15 DN 50MM DE 60MM 2”**

Tubo de PVC junta elástica classe 15, DN 50 mm DE 60 mm (2”) barra com 6 metros de comprimento na cor marrom com respectivos anéis de borracha integrado ou removível (JEI / JERI) conforme NBR 5647.

**TUBO DE PVC JE CL.15 DN 100MM DE 110MM 4”**

Tubo de PVC junta elástica, DN 100 mm (de 110mm), classe 15, na cor marrom, para pressão nominal de 0,75 mpa, com anel de borracha integrado ou removível (jei/jeri), conforme NBR 5647

- Barra com 06 metros de comprimento.

**TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 100MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 100mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.

**TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 150MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 150 mm, ocre, em barras de 6 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.

**TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 250MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 250mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.

**TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 300MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 300mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 eb 644, com os respectivos anéis de borracha.

**TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 350MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 350mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.



### **TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 400MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 400mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 150MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN 150 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de defofo, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 350MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN=350 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, pn 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750:2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de defofo, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 800 MM**

Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 800 mm fabricado em polietileno (PE) ou PVC-U, diâmetro interno mínimo:785 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBR 21138-1 e 21138-3.

Classe de rigidez SN4 (4000 PA).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO3127, ISO 12091 e EN 1277.

### **TUBO DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO DN 200MM**

Tubo de PVC rígido coletor de esgoto, DN 200mm, ocre, em barras de 06 metros de comprimento, conforme a norma NBR 7362 EB 644, com os respectivos anéis de borracha.

### **TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM**

NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação.

Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

### **TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM**



Tubo de PVC Branco, para esgoto, série normal.

Dimensões: DN 75 mm (3").

Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

### **TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM**

Tubo de PVC Branco, para esgoto, série normal.

Dimensões: DN 50 mm (2").

Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

### **TUBO DE POLIETILENO COR AZUL DN 20 MM**

Tubo de polietileno, na cor azul, DN 20 mm, para ramais prediais de ligação de água.

Material deverá ser fornecido em rolos de 50 m.

Conforme Especificação Técnica de Projeto n.001

ETP 001/SAAE.

### **TUBO PVC BRANCO COLETOR DE ESGOTO, SN, DN 100 MM**

Tubo PVC coletor de esgoto, branco, serie normal DN 100 mm, conforme NBR 5688.

O material será inspecionado, conforme a NBR 5688.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 100MM**

Tubo de PVC rígido defofo DN=100 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, pn 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), pn 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 200MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN 200 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, pn 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.



### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 250MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN250 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN= 300MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN=300 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PVC DEFOFO/PVC-O JE DN 400MM**

Tubo de PVC rígido DEFOFO DN400 mm barra de 6 metros de comprimento, conforme ABNT NBR 7665 com anel de borracha junta integrada ou removível (JEI ou JERI) ponta / bolsa, PN 16.

OBS.: a licitante poderá ofertar tubo de PVC orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PVC DEFOFO / PVC-O PRESSURIZADO DN 400MM**

Tubo de PVC DEFOFO Pressurizado p/ rede de esgoto, cor ocre, diâmetro nominal 400mm, Classe de pressão 1,6 MPa, com Junta Elástica Nitrílica Integrada (JEI), ponta/bolsa. Conforme ABNT NBR 7665.

Obs. A licitante poderá ofertar tubo de PVC Orientado (PVC-O), PN 16, conforme ABNT NBR 15750/2009, o qual possui características semelhantes ao tubo de DEFOFO, sendo ambos intercambiáveis entre si e que atende as necessidades do SAAE.

### **TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 400MM**

Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 400 mm fabricado em polietileno (PE) ou PVC-U, diâmetro interno mínimo:392 mm, sistema ponta-bolsa-anel, barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as normas: ISO 9969,

EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.

#### **4. INSPEÇÃO TÉCNICA**

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços operacionais de ligações/implantações e/ou manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto.

Os **Lotes 01 a 06, 12 e 13 (Exclusivo ME/EPP)** e **Lotes 18, 19, 32 a 34 (Ampla Concorrência)** deverão ser entregues em **01 (uma) única parcela em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento do pedido de compras. E **os demais itens**, deverão ser entregues de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizados em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras**.

Por fim, tratando-se de tubos em PVC, a duração do objeto é de aproximadamente 60 anos (fonte <https://PVC.org.br/perguntas-e-respostas/>), ficando no final do ciclo do objeto – quando da necessidade da troca do tubo – o descarte a ser feito junto a sucata de materiais em PVC.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA**

Para os **Lotes 01 a 05, 11 e 12 (Cota reservada ME/EPP)** e **Lotes 32 (Ampla Concorrência)** a entrega deverá ser realizada em **01 (uma) única parcela em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento do pedido de compras.

**Para os demais lotes** os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que os mesmos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras**.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo fiscalizador. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local



de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015–SAAE.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

## **11. GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote.

## **13. LOCAL DA ENTREGA**

### **- SAAE Centro OPERACIONAL**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço - Sorocaba SP  
SAAE Unidade Centro Operacional – Almojarifado  
Horário das 08h00 às 15h00

### **- SAAE Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1**

Rua XV de Agosto, final da rua – Brasilândia  
Sorocaba – SP  
Horário das 08h00 às 15h00

#### **14. UNIDADE FISCALIZADORA**

Departamento de Água Departamento de Esgoto

#### **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Visando a organização eficiente do estoque e a otimização do espaço no almoxarifado, o **Lote 08 e o Lote 27** deverão ser entregues amarrados com cinta de PVC.

**Esta exigência aplica-se especificamente a estes lotes devido ao armazenamento, às dimensões dos itens e à necessidade de manuseio mecanizado no recebimento.**

Os caminhões com as cargas de tubos deverão se apresentar no Centro Operacional do SAAE, para a conferência, e acompanhamento da entrega e descarga por um fiscal do SAAE até o local designado, citado em item 13.

Sorocaba, 13 de março de 2026

**JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS**  
Diretor Operacional de Água

**FABRICIO VILHENA DA SILVA**  
Diretor Operacional de Esgoto

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Os tubos de PVC são especialmente utilizados pela área operacional para manutenções de rede de água e implantação de novas redes de água.

Referente ao Lote 11 e 33 o mesmo destina-se à manutenção de tubulações do sistema de emissário de efluentes localizadas em margens de córregos, onde se verifica a obsolescência técnica do material instalado, com risco de ruptura e degradação acelerada pela exposição à umidade e agentes químicos.

A especificação do diâmetro nominal (DN 800 mm) atende à necessidade de manutenção da capacidade de vazão do sistema existente, conforme dimensionamento hidráulico original.

Esta aquisição visa manter um saldo mínimo em estoque, para o atendimento da área operacional, possibilitando o regular andamento das obras e dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

### **Critérios de divisão de Lotes**

O objetivo da formação dos lotes é que o valor final do lote não seja tão baixo que inviabilize a entrega, prejudicando o conjunto do objeto, visto que os custos com frete são consideráveis. Portanto, para os itens com pouca estimativa total, não adotamos o critério de abertura de 25% exclusivos para empresas ME/EPP, uma vez que seriam projetados lotes com quantidade “irrelevante” de material para uma disputa de preço, o que não se torna economicamente viável à Autarquia, uma vez que, pode ocorrer de cada empresa arrematar um lote distinto, sem poder melhorar o valor ofertado em vista de todos os custos envolvidos.

Com a formação atual dos lotes, as licitantes poderão elaborar melhores propostas, resguardando a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do objeto licitado, menor poderá ser seu custo.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº

8538/15, sugerimos que os Lotes 01 ao 16 sejam exclusivos para empresa ME/EPP, sendo os Lotes 17 ao 43 para atendimento à ampla concorrência.

**Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.**

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 3º do decreto municipal nº 29.084/24.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado conforme demanda, no entanto, adotamos o quantitativo mínimo de 120 (cento e vinte) metros por requisição até o limite previsto no Termo de Referência.

Sorocaba, 13 de março de 2026.

**JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS**  
Diretor Operacional de Água

**FABRICIO VILHENA DA SILVA**  
Diretor Operacional de Esgoto

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**EDITAL Nº 29/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026 – Processo Administrativo nº 1081/2025 - SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, TUBOS DIVERSOS EM PVC**, de acordo com o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE .... - .....					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	....	...	.....	.....

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 12 (DOZE) DIAS/MESES É DE R\$ ..... (.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Anexamos os documentos solicitados no item 8.14.2.4, “d)”.**

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/e-mail:

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: ( )  
Endereço Completo:  
E-mail Institucional:  
E-mail Alternativo

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: ( )  
Endereço Completo:  
E-mail Institucional:  
E-mail Alternativo

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**ANEXO IV**

**MINUTA**

**ATA Nº /SLC/2026**

---

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC DE TIPOS DE DIÂMETROS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A .....**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ..... - Bairro, na cidade de ...../..... – CEP.: ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu(a) ....., senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no **Pregão Eletrônico Nº 15/2026**- Processo Administrativo nº **1081/2025** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1081/2025** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos**, destinado as Diretorias Operacionais de Água e Esgoto, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

**1.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

**1.3.** Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**1.4.** A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

**1.5.** As quantidades indicadas no subitem 1.2 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

**1.6.** **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**SEGUNDA –DA ADESÃO E REMANEJAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico Nº 15/2026**.

**2.1.1.** Em decorrência do item supra, não se aplica a possibilidade e remanejamento de quantitativos entre qualquer órgão da Administração Pública.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

ATA Nº /SLC/2026

**TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da **DETENTORA**, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **SAAE** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 e se obrigar nos limites dela;

**3.4.2.** Será incluído na ata, **na forma de anexo**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

**3.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.5.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.6.** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes.

**3.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 15/2026**, poderá:

**3.9.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.9.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente justificado.

#### **QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto conforme Termo de Referência – Anexo III, item 13, no horário das 08h às 15h.

**4.2.** O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

**4.2.1.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**4.2.2.** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

**4.2.3.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**4.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**4.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento.

**4.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) ..... do Setor de ..... para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**4.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**4.5. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**4.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

## **QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no **Pregão Eletrônico Nº /2026** de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação anexo, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese do **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado,



mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAAE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo do **Pregão Eletrônico Nº 15/2026**.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### **OITAVA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**8.1.** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição no **Pregão Eletrônico Nº /2026** ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

**8.2.** Comete infração administrativa a **DETENTORA** e/ou fornecedor que:

**I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III.** Der causa à inexecução total do contrato;

- IV.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.3.** Serão aplicadas a **DETENTORA** e/ou ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III”, “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV.** Multa:

**A.** Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**B.** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos “V” a “VIII” do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

**C.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso “III” do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

**D.** Para infração descrita nos incisos “II” do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

**E.** Para infrações descritas no inciso “IV” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



**F.** Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

**8.5.** Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**8.6.** Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

**8.7.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **NONA – RECURSO FINANCEIRO.**

**9.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº .....

#### **DÉCIMA – VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$.....  
(.....).

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026.**

**11.1.** O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº /2026**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 1081/2025 - SAAE**.

**11.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS.**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas



disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 29.084/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 04/2025, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 02/2025 (Regulamento Geral da NLLC), bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Pregão Eletrônico Nº /2026** e seus anexos.

**12.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**12.4.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2026.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Fiscalizador

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

**CADASTRO RESERVA**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – Processo Administrativo nº 1180/2025 - SAAE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei  
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )..

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2026.

**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da  
assinatura do contrato.**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** /SLC/2026

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de tubos de PVC de diâmetros diversos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo: FISCALIZADOR

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF:

Nome:

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF:

Nome:

Cargo: Controlador Interno/Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do ATA de registro de preços e seus respectivos aditamentos.**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto**



**ANEXO VIII**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** / /2026

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de tubos de PVC de diâmetros diversos

**VALOR (R\$):** R\$ ..... (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
**GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**

**Diretor Geral**

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

[fogaca.glauco@gmail.com](mailto:fogaca.glauco@gmail.com)

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da  
assinatura do contrato.**



**ANEXO IX**

**INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

**REF. Solicitação de compra n.º 009/2025/DOA – DOE.**

**Material:** Tubos de PVC diâmetros diversos para atendimento à área operacional de água e esgoto.

2. Os materiais constantes na solicitação de compras deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no Termo de Referência, anexo.
3. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
4. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
  - 4.1 A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
5. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
6. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
  - 6.1 O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
  - 6.2 A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
  - 6.3 O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.



6.3.1 O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

**Obs.** No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

7. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:



Comissão de Materiais e Marcas: [idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br)

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: [saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br)

8. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
9. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
  - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
  - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

**Idiara Maria Diniz**  
**Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais**  
**Presidente – CPMM**

**ANEXO X**

	<p><b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p><b>DE</b></p> <p><b>SOROCABA</b></p> <p>ETP 001</p>	 <p><b>Prefeitura de SOROCABA</b></p>
---	--	--

**Especificação Técnica de Projeto N.º 001**

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

INDICE

1.	Objetivo.....	2
2.	Referências Normativas.....	2
3.	Requisitos.....	3
3.1.	Composto de polietileno.....	3
4.	Ensaio necessários.....	3
4.1.	Estabilidade térmica .....	3
4.2.	Índice de fluidez .....	3
4.3.	Densidade .....	3
4.4.	Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração a 20°C.....	4
4.5.	Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração a 80° C.....	4
4.6.	Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração a 80°C .....	4
4.7.	Estabilidade dimensional .....	5
4.8.	Retração circunferencial.....	5
4.9.	Resistência ao esmagamento .....	5
4.10.	Dispersão de pigmento azul .....	5
4.11.	Teste de flexão por inversão da curvatura.....	5
4.11.1.	Objetivo do teste de flexão.....	5
4.11.2.	Importância.....	5
4.11.3.	Amostragem.....	6
4.11.4.	Método de ensaio.....	6
4.11.5.	Preparação do corpo de prova.....	6
4.11.6.	Condicionamento do corpo de prova.....	6
5.	Aspectos visuais.....	6

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.



6.	Tubos.....	6
7.	Classificação e designação de tubos de polietileno.....	6
8.	Dimensões e tolerâncias.....	7
9.	Ovalização.....	7
10.	Marcação, acondicionamento e embalagem.....	7
11.	Diâmetro interno mínimo de bobinas de tubos de polietileno.....	7
11.1.	Requisitos de qualidade durante a fabricação.....	7
12.	Inspeção e recebimento.....	8
12.1	Tamanho do lote de inspeção.....	8
12.2	Aceitação ou rejeição.....	10
12.2.1.	Primeira amostragem.....	10
12.2.2.	Segunda amostragem.....	10
12.3.	Relatório de inspeção.....	10
13.	Observações finais.....	10

### 1. Objetivo.

Esta ETP 001- Especificação Técnica de Projeto nº 001 fixa as condições exigíveis para a fabricação, pelo processo de extrusão e para o fornecimento ao SAAE de **tubos de polietileno de cor azul**, a serem unidos por conexões de juntas mecânicas ou por conexões de eletrofusão, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de 50 anos, dentro das seguintes condições de operação:

- Máxima pressão de 1 Mpa para os tubos fabricados com composto PE 80, operando em temperaturas de até 25°C.
- Para temperaturas superiores e até 40°C a pressão máxima de operação deve ser corrigida, em função da temperatura, levando em conta a variação da tensão admissível.

Os compostos de polietileno utilizados para a fabricação dos tubos para ramais prediais devem atender à classificação PE 80, tipos A ou B conforme a norma ISO 12162.

### 2. Referencias Normativas.

- NBR 8415 Tubos e conexões de polietileno - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna
- NBR 9023 Termoplásticos - determinação do índice de fluidez - Método de ensaio
- NBR 10924 Sistema de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Verificação da dispersão de pigmentos
- NBR 14299 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Determinação da estabilidade dimensional
- ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.**
- NBR 14300 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos, conexões e composto de polietileno PE - Determinação do tempo de oxidação induzida.



- NBR 14302 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Determinação da retração circunferencial
- NBR 14303 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE - Verificação da resistência ao esmagamento
- NBR 14304 Sistemas de ramais prediais de água - Tubos e conexões de polietileno PE - Determinação da densidade de plásticos por deslocamento
- ISO 1183 Methods for determining the density of non-cellular plastics-- Part 1: Immersion method, liquid pycnometer method and titration method
- ISO 12162 Thermoplastics materials for pipes and fittings for pressure applications -- Classification, designation and design coefficient
- Portaria 912 13/11/1998 – Secretária da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde
- Portaria MS 518/2004 – Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental

### **3. Requisitos.**

#### **3.1. Composto de polietileno.**

O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez.

Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos a intempéries ou após longos períodos enterrados.

A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos.

Não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação dos tubos.

O composto deve atender ao prescrito na Portaria nº 518 e nº 912, de 13/11/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

### **4. Ensaio necessários.**

#### **4.1. Estabilidade térmica – NBR 14300.**

A estabilidade térmica do composto, medida através do ensaio de determinação do tempo de oxidação indutiva (OIT) deve ser de, no mínimo, 20 minutos, quando testado a 200°C. Quando o ensaio for realizado em tubos, a amostra deve ser extraída da superfície interna do tubo.

#### **4.2. Índice de fluidez – NBR 9023.**

O valor medido do índice de fluidez do composto de polietileno deve ser inferior ou igual a 1,3 g/10 min., quando determinado à temperatura de 190°C, com peso de 50 N.

O valor do índice de fluidez de cada lote de composto de polietileno deve ser especificado pelo fabricante.

O índice de fluidez medido em amostras retiradas dos tubos admite uma tolerância de 25% quando comparado ao índice medido em amostras do composto.

Deverá ser retirado 1 corpo-de-prova de cada extremidade da bobina.

#### **4.3. Densidade – NBR 14304 OU ISO 1183.**

A densidade mínima do composto deve ser 0,935 g/cm<sup>3</sup>, sendo que a tolerância do valor da densidade do lote recebido, em relação ao valor nominal especificado pelo fabricante do composto, deve ser de ± 0,003 g/cm<sup>3</sup>.

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

**4.4. Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração a 20°C – NBR 8415.**

Os corpos-de-prova dos tubos devem resistir, no mínimo, a 100 horas, na temperatura de (20±2)°C quando submetidos à pressão hidrostática calculada pela fórmula abaixo, com os valores de tensão circunferencial apresentados na tabela 1.

$$P = \frac{2\sigma\sigma_e}{dem-e}$$

Onde:

**P** = a resistência à pressão hidrostática, em mega pascal.

**dem** = o diâmetro externo médio, em milímetros.

**$\sigma$**  = a tensão circunferencial do ensaio, em megapascal.

**e** = a espessura mínima da parede do corpo de prova, em milímetros.

Composto	Tensão circunferencial (MPa)
PE 80	9.0

**TABELA 1**

**4.5. Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração a 80°C – NBR 8415.**

Os tubos devem resistir no mínimo a 165 h, na temperatura De (80 ± 1)°C, quando submetidos à pressão hidrostática (P) calculada pela fórmula acima, com os valores de tensão circunferencial apresentados na tabela 2 e os valores de diâmetro externo médio (dem) e espessura mínima (e) do corpo-de-prova, conforme a NBR 8415.

Composto	Tensão circunferencial (MPa)
PE 80	4,6

**TABELA 2**

**4.6. Resistência à pressão hidrostática interna de longa duração a 80°C – NBR 8415.**

Os tubos devem resistir no mínimo a 1 000 h, na temperatura de (80 ± 1)°C, quando submetidos à pressão hidrostática (P) calculada pela equação de 3.4, com os valores de tensão circunferencial apresentados na tabela 3 e os valores de diâmetro externo médio (dem) e espessura mínima (e) do corpo-de-prova conforme a NBR 8415.

Composto	Tensão circunferencial (MPa)
PE 80	4.0

**TABELA 3**



**4.7. Estabilidade dimensional – NBR 14299.**

Os corpos-de-prova dos tubos devem apresentar variação longitudinal  $\leq 3\%$ , quando submetidos à temperatura de  $(110 \pm 2)^\circ\text{C}$ .

**4.8. Retração circunferencial – NBR 14302.**

A ovalização e o diâmetro externo médio (Dem) dos corpos-de-prova dos tubos devem ser medidos a uma distância da extremidade equivalente a 1,0 a 1,1 vezes o diâmetro externo.

A ovalização e a média das medições dos diâmetros externos médios devem estar dentro das tolerâncias definidas na tabela 4.

DN	DE		E (mm)	
20	20	+ 0,3	2,3	+ 0,4
		- 0,0		- 0,0

**TABELA 4**

**4.9. Resistência ao esmagamento – NBR 14303.**

Os corpos-de-prova devem ser submetidos ao esmagamento, seguido do ensaio de pressão hidrostática de curta duração a  $80^\circ\text{C}$  conforme formula abaixo.

$$P = \frac{2\sigma e}{DE - e}$$

Onde:

$\sigma$  = tensão circunferencial do ensaio;

P = Pressão a ser aplicada (MPa).

**4.10. Dispersão de pigmento azul-conforme NBR 10924.**

A dispersão do pigmento azul do composto de polietileno e do tubo acabado deve ser avaliada conforme a norma NBR 10924.

**4.11. Teste de flexão por inversão da curvatura.**

**4.11.1. Objetivo do teste de flexão.**

Avaliar a fragilidade do tubo, por observação das trincas e estrias surgidas na superfície interna do tubo altamente tracionada.

**4.11.2. Importância.**

A fragilidade da superfície interna do tubo pode ser o resultado de processamento inadequado ou de oxidação do material, e é prejudicial ao bom desempenho do tubo a longo prazo.

A presença desta condição em tubos de PEAD é causa de sua rejeição para uso em tubulações de água sobre pressão.

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.



**4.11.3. Amostragem.**

Uma amostra para cada diâmetro, para cada lote de produção contínua.

**4.11.4. Método de ensaio.**

Equipamento: serra de qualquer espécie para cortar um anel do tubo e morsa com placas paralelas de 50 x 50 mm, no mínimo, com curso mínimo de 76 mm, ou outro equipamento apropriado para flexionar o corpo de prova.

**4.11.5. Preparação do corpo de prova.**

Cortar um anel de 32 mm de largura, com seções normais ao eixo do tubo.

Se a espessura do tubo for maior do que 9,5 mm, pode-se remover material da parede externa do corpo de prova, até se atingir a espessura de 9,5 mm, mantendo-se intacta a superfície interna, facilitando a realização do teste.

O anel assim obtido pode ser submetido a um único teste ou pode ser dividido em setores representativos.

**4.11.6. Condicionamento do corpo de prova.**

O teste deve ser realizado na temperatura de  $23^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$  devendo o corpo de prova ser pré condicionado antes do teste.

**5. Aspectos visuais.**

As superfícies dos tubos devem apresentar-se com cor e aspecto uniformes e serem isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas, estrias, rachaduras, trincas e escamações que indiquem descontinuidade do composto e comprometa o desempenho e a durabilidade do tubo.

**6. Tubos.**

Os tubos devem ser fabricados com composto de polietileno por processo de extrusão, tal que assegure a obtenção de um produto que satisfaça as exigências desta norma.

**7. Classificação e designação de tubos de polietileno.**

Os tubos são designados pelo diâmetro externo nominal (DE) e pela pressão nominal (PN).

O número relativo à pressão nominal (PN) corresponde à máxima pressão de operação (PMO) a  $25^{\circ}\text{C}$ , para uma vida útil de 50 anos. A pressão nominal é expressa em MPa.

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.



**8. Dimensões e tolerâncias.**

Os tubos, objeto desta norma, devem ser fabricados com as dimensões que constam da tabela 4.

**9. Ovalização.**

- A ovalização é a diferença entre os valores máximos e mínimos do diâmetro externo, medidos em uma mesma seção do tubo, a uma distância mínima da sua extremidade, que corresponda a uma volta completa da bobina, arredondando o resultado para o décimo de mm mais próximo.
- As deformações residuais dos tubos devem ser medidas 24 horas após a fabricação, devendo eles, neste período, permanecer enrolados em bobinas.
- Os tubos não devem apresentar ovalização acima dos valores indicados na tabela 5.

DE	Ovalização máxima (mm)
20	1,0

**TABELA 5**

**10. Marcação, acondicionamento e embalagem.**

Os tubos devem ser marcados, de metro em metro, de forma visível, através de impressão a quente ou de outro método de marcação indelével, na cor branca ou preta, com as seguintes informações:

- nome e marca de identificação do fabricante;
- identificação comercial do composto utilizado na fabricação;
- classificação e tipo do composto PE-80 ; e os dizeres "Ramal Predial de Água";
- diâmetro nominal (DE 20);
- os dizeres "PN 1 MPa" para tubos fabricados com PE-80 ;
- código que permita identificar o lote, o mês e o ano da produção.
- marcação sequencial da extensão da bobina.

**11. Diâmetro interno mínimo de bobinas de tubos de polietileno.**

DE 20 mm = 600 mm

**11.1. Requisitos de qualidade durante a fabricação.**

O fabricante deve manter em arquivo os certificados de cada lote de matéria prima e dos componentes utilizados na fabricação.



ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

**12. Inspeção e recebimento.**

**12.1. Tamanho do lote de inspeção.**

O lote de recebimento pode ser formado por um ou mais lotes de fabricação de tubos de mesmo diâmetro externo nominal (DE) e espessura, de mesmas características e de um mesmo composto de polietileno PE, fabricado em um intervalo de produção de no mínimo 6h e no máximo 168h, limitado a 500 bobinas. Nos ensaios de recebimento de tubos de polietileno devem ser efetuadas as verificações das tabelas 5 e 6.

Os relatórios de inspeção devem apresentar de forma discriminada todos os resultados efetivamente obtidos nos ensaios realizados. A aprovação ou reprovação do produto no exame visual deve ser justificada por escrito.

Os planos de amostragem constam respectivamente das tabelas 8 e 9.

ENSAIO	ITEM	PLANO DE AMOSTRAGEM	MÉTODO DE ENSAIO
Aspectos visuais	5	Tabela 8	Visual
Marcação	10	Tabela 8	Visual
Dimensões	8	Tabela 8	Visual
Ovalização	9	Tabela 8	Visual
Índice de fluidez	4.2	Tabela 9	Destrutivo
Densidade	4.3	Tabela 9	Destrutivo
Estabilidade térmica	4.1	Tabela 9	Destrutivo
Dispersão de pigmentos	4.10	Tabela 9	Destrutivo
Estabilidade dimensional	4.7	Tabela 9	Destrutivo
Retração circunferencial	4.8	Tabela 9	Destrutivo
Resistência ao esmagamento	4.9	Tabela 9	Destrutivo
Teste de flexão por inversão de curvatura	4.11	Tabela 9	Destrutivo

- ENSAIOS DO DISPOSITIVO DURANTE A INSPEÇÃO

**TABELA 6**

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

ENSAIO	ITEM	PLANO DE AMOSTRAGEM	MÉTODO DE ENSAIO
Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração à 20 graus	4.4	Tabela 9	destrutivo
Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração à 80 graus	4.5	Tabela 9	destrutivo
Resistência à pressão hidrostática de longa duração à 80 graus	4.6	Tabela 9	destrutivo

– CERTIFICADOS EXIGIDOS DURANTE A INSPEÇÃO

**TABELA 7**

OBS.(\*) Os certificados devem ser apresentados em nome do fabricante, com validade não superior a 01 ano, fornecido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, como o Instituto Falcão Bauer e o IPT.

Tamanho do lote (bobinas ou barras)	Tamanho da amostra		Bobinas ou barras defeituosas			
	1ª amostra	2ª amostra	1ª amostra		2ª amostra	
			Aceitação	Rejeição	Aceitação	Rejeição
			≤	≥	≤	≥
26 a 90	8	8	0	2	1	2
91 a 150	13	13	0	3	3	4
151 a 280	20	20	1	4	4	5
281 a 500	32	32	2	5	6	7

– PLANO DE AMOSTRAGEM PARA EXAME VISUAL E DIMENSIONAL

**TABELA 8**

Tamanho do Lote (bobinas ou barras)	Tamanho da amostra		Bobinas ou barras defeituosas			
	1ª amostra	2ª amostra	1ª amostra		2ª amostra	
			Aceitação	Rejeição	Aceitação	Rejeição
			≤	≥	≤	≥
26 a 90	3	3	0	2	1	2
91 a 150	3	3	0	2	1	2
151 a 280	8	8	1	4	4	5
281 a 500	8	8	1	4	4	5

– PLANO DE AMOSTRAGEM PARA ENSAIO DESTRUTIVO

**TABELA 9**

Nota: Nos ensaios de densidade e índice de fluidez não será tolerado nenhum defeito independente do critério de aceitação da tabela 7.

OBS.(\*) Os certificados devem ser apresentados em nome do fabricante, com validade não superior a 01 ano, fornecido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, como o Instituto Falcão Bauer e o IPT.



ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.

**12.2. Aceitação ou rejeição.**

Os lotes devem ser aprovados ou rejeitados de acordo com item 12.2.1. e 12.2.2.

**12.2.1. Primeira amostragem.**

Os lotes serão aceitos quando o número de amostras defeituosas for igual ou menor do que o número de aceitação.

Os lotes devem ser rejeitados quando o número de amostras defeituosas for igual ou maior do que o número de rejeição.

**12.2.2. Segunda amostragem (somente para ensaios destrutivos).**

Os lotes, cujo número de amostras defeituosas for maior do que o 1º número de aceitação e menor do que o 1º número de rejeição, devem ser submetidos a uma segunda amostragem.

Os lotes são aceitos quando o número de amostras defeituosas for igual ou menor do que o 2º número de aceitação.

Os lotes devem ser rejeitados quando o número de amostras defeituosas for igual ou maior do que o 2º número de rejeição.

Na segunda amostragem considera-se para o critério de aceitação / rejeição, a soma dos itens da 1ª e 2ª amostra.

**12.3. Relatório de inspeção.**

O relatório de inspeção deve apresentar de forma discriminada todos os resultados efetivamente obtidos em cada um dos corpos-de-prova efetivamente obtidos nos ensaios realizados.

A aprovação ou reprovação do produto no exame visual deve ser justificada por escrito.

Quando houver necessidade de arredondamento, este somente poderá ser efetuado no resultado final.

Em caso de ocorrência de falhas futuras, o Relatório mencionado neste item será utilizado como parâmetro de referência para verificação da qualidade do material.

**13. Observações finais.**

O SAAE se reserva no direito de a qualquer momento retirar amostras no fornecedor ou em materiais já entregues e armazenados em seus Almojarifados ou canteiros de obras, para realização de todos os ensaios previstos nesta norma, principalmente para checagem da origem da matéria prima identificada no tubo.

Os ensaios serão realizados em laboratórios independentes escolhidos pelo SAAE.

O SAAE não aceitará nenhuma justificativa para não conformidades encontradas em materiais já entregues e inspecionados, principalmente com relação à adulteração da matéria-prima, utilizada na fabricação dos tubos.

Caso seja encontrada qualquer não conformidade, a empresa fornecedora terá todos os materiais em poder do SAAE devolvidos e será responsabilizada por todos os custos decorrentes e estará sujeita as penalidades contratuais.

ETP001 - Tubos de polietileno para ramais prediais de água, Dn 20 mm de cor azul.



Esta ETP, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que for necessário. Sugestões e comentários devem ser enviados à Comissão de Materiais e marcas.

Texto básico elaborado por:

Eng<sup>o</sup> Gilmar Buffolo

CREA 161218/D

Departamento de Esgoto

Eng<sup>o</sup> Rodrigo lopes de freitas Leitão

CREA 50617463/9

Departamento de Água

**Criada em 14/01/11**

**Revisada em 02/09/2011**

Data

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - Processo nº 1180/2025 - SAAE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso I, da Lei  
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância  
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das  
informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel  
timbrado da empresa.**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - Processo nº 1180/2025 - SAAE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso IV, da  
Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência  
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO  
DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.**

**(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - Processo nº 1180/2025 - SAAE.**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei  
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de  
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores  
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como  
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância  
desse limite legal.

(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**